



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9791 Disponibilização: Quinta-feira, 4 de Abril de 2024 Publicação: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024

**Objeto:** Formação de Registro de Preços de **PRODUTOS DE FLORICULTURA**, de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades, previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**Órgão Realizador:** Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)

**Sítio:** <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes>

**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP: 64.075-066.

**Horário de expediente:** 08:00h às 17:00h (horário local)

**Agente de Contratação:** WASHINGTON LUIZ RIBEIRO CAMPOS NETO - Portaria (Presidência) Nº 83/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de janeiro de 2023.

**Equipe de Apoio:** Charles Gomes Evaristo

**Telefone/Fax:** (86) 3218-0881; (86) 98172-7539

**E-mail:** [agentesdacontratacao@tjpi.jus.br](mailto:agentesdacontratacao@tjpi.jus.br)

## OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de o interessado em participar da licitação tiver dificuldades de localizar o procedimento no Sistema Comprasnet, poderá seguir o procedimento abaixo, indicado pela equipe de atendimento SIASG:

**Passo a passo:** PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL > Serviços do fornecedor > **Dispensa/Licitação Eletrônica (Novo)** > Todas as Compras > Preencher: Modalidade, Unidade Compradora (926454 - no caso do TJPI) e Número da Compra > Clicar no botão PESQUISAR > Clicar no botão com três traços (Acompanhar COMPRA) > Clicar em Termo de aceitação. Declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações contidas no termo de aceitação > Clicar no botão Confirmar > Em ITENS clicar na seta ao final para que sejam exibidas mais informações e preencher os campos abertos para ao final clicar no botão SALVAR.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ribeiro Campos Neto, Agente de Contratação**, em 04/04/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5338214** e o código CRC **BAB53574**.

## 7.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Contrato - Extrato Nº 120/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 46/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI nº 23.0.000145908-2

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

**CONTRATADO:** GUARANYI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.089.835/0001-54

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de **01 (um) conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick-up, transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, para combate a incêndios** no Poder Judiciário do Estado do Piauí, por meio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - E do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 20.435,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais) referente ao 2º Grau de Jurisdição.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 03/04/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO MARTINS SIMOES COELHO, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5332176** e o código CRC **F0940C84**.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tiago de Lima, Agente de Contratação**, em 04/04/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5338167** e o código CRC **7F517C89**.

## 7.4. Extrato da Homologação do Pregão nº 05/2024

Extrato Nº 197/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

**Ref. Processo SEI nº 23.0.000140224-2**

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - *Numeração Comprasnet: 90005/2024 (Doc. SEI 5111483)*

**OBJETO:**

Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **NOTEBOOKS DE ALTO DESEMPENHO COM GPU**, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 9/2024 e seus Anexos.

**RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):**

- **ITEM 01 - Notebook:** Adjudicado para **AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA, CNPJ 20.426.511/0001-87**, pelo melhor lance de R\$ 19.299,0000 e a quantidade de 08 UNIDADES.

**DATA DA ASSINATURA:**

Às 15:12 horas do dia 03 de abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HILO DE ALMEIDA SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.0.000140224-2, Pregão nº 90005/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tiago de Lima, Agente de Contratação**, em 04/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5339073** e o código

CRC 3E01B33D.

## 8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 8.1. Edital Nº 133/2024 - PJPI/EJUD-PI

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-EJUD/TJPI, Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura de **Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior do Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital e em normas complementares.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é destinado à formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular nos cursos superiores de **DIREITO, ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA e ENGENHARIA**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução TJPI n. 265, de 21 de fevereiro de 2022, e de outros normativos deste Poder Judiciário.

1.1. São pré-requisitos para admissão como estagiário(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

- a) ser aprovado(a) em seleção pública promovida pelo Tribunal de Justiça;
- b) estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular no curso de educação superior objeto da seleção pública, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC ou por outro sistema de Ensino Superior a que esteja vinculada a instituição em que estuda o(a) candidato(a), conforme previsão legal;
- c) comprovar, no momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º períodos dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres; do 4º ao 7º períodos dos cursos com matriz curricular de oito semestres; ou que tenha completado 50% da carga-horária de disciplinas para cursos em regime de crédito ou de tecnólogo;
- d) outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.2. Acadêmico(a)s que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer em único estágio e por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmico(a)s de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo nesse caso, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.1, deste Edital.

1.3. A seleção pública será regida por este Edital e por outros normativos específicos e será realizada pela **Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n. 3509, Bairro: São Raimundo - Teresina - PI, CEP: 64.075-065, e-mail: [ejud.concursos@tjpi.jus.br](mailto:ejud.concursos@tjpi.jus.br), telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.3.1. O estágio ofertado pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí visa a proporcionar ações práticas de complementação do processo de ensino-aprendizagem ao(às) estudantes de ensino superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3.2. Poderão também participar da seleção pública estudantes estrangeiro(a)s com visto de permanência no país.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se a **Cadastro de Reserva(CR)** para vagas de estágios desenvolvidos de modo presencial em unidades judiciais ou administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme **Anexo II**, deste Edital, que surgirem durante sua validade, esgotadas as convocações legais previstas para a seleção pública em vigor.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para pessoas com deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem e comprovarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, nos termos da legislação vigente, vindo o(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) como pessoa com deficiência (PcD) a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre, sendo o(a)s demais convocado(a)s num intervalo de cada 10 (dez) vagas, ocupando, portanto, as vagas com final 5, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, quando da inscrição, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020. A reserva de vaga descrita neste subitem ocorrerá sempre que o número de vagas ofertadas para a unidade de lotação escolhida pelo(a) candidato(a) para a área acadêmica a que concorre for igual ou superior a 3 (três), destinadas à cota racial às vagas com final 3, 8 e 0, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s aquele(a)s que se autodeclararem preto(a)s ou pardo(a)s no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da Seleção Pública e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de sanções cabíveis.

2.7. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.8. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) imediatamente classificado após o desistente.

2.10. O Tribunal de Justiça poderá constituir comissão de heteroidentificação para avaliação do(as) candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas previstas para a seleção pública contidas neste edital e em publicações posteriores.

3.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes à seleção pública constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato da seleção pública.

3.4. A inscrição na seleção pública deverá ser feita, exclusivamente, por meio de formulário *online*, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste Edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a)